



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PLANO DE CONTINGÊNCIA

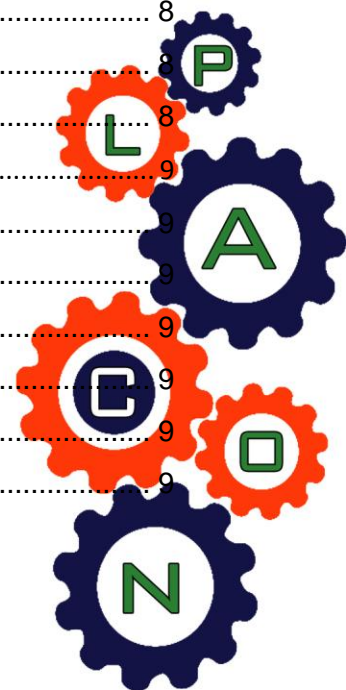
PERÍODOS CHUVOSOS

Edição 2019

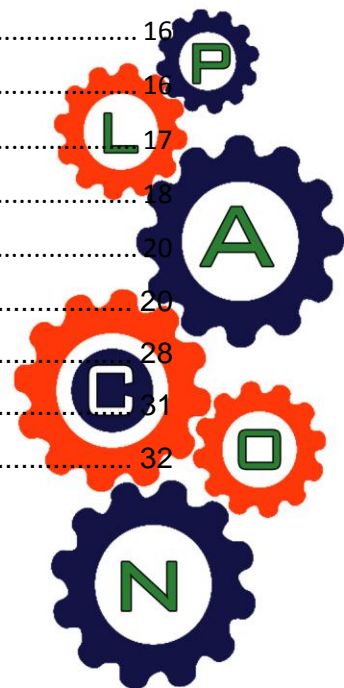


SUMÁRIO

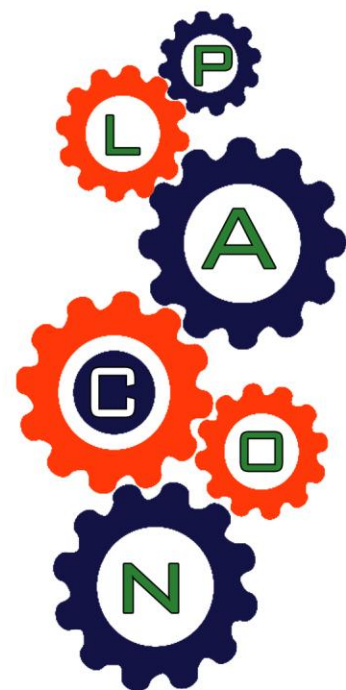
SUMÁRIO.....	1
1 FINALIDADE	4
2 OBJETIVOS	4
3 ABRANGÊNCIA DO PLANO.....	4
4 DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM.....	4
4.1 POPULAÇÃO	4
4.2 LOCALIZAÇÃO E CARACTERES GEOGRÁFICOS	5
4.3 HIDROGRAFIA.....	5
4.4 PERÍODO CHUVOSO	5
5 PRINCIPAIS CONCEITOS.....	5
5.1 PLANO DE CONTINGÊNCIA	5
5.2 DEFESA CIVIL	6
5.3 DESASTRE	6
5.4 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	6
5.5 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA	6
5.6 AÇÕES DE SOCORRO	6
5.7 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS.....	7
5.8 AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS	7
5.9 AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO	7
5.10 AÇÕES DE PREVENÇÃO	7
6 LEGISLAÇÕES PERTINENTES	8
6.1 LEI Nº. 3078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.....	8
6.2 DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.....	8
6.3 LEI Nº 12.340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.....	8
6.4 DECRETO Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.....	8
7 HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO	9
7.1 ENCHENTE	9
7.2 INUNDAÇÃO	9
7.3 ALAGAMENTO	9
7.4 ENXURRADA	9
7.5 VENDAVAL	9
7.6 TEMPESTADE	9



7.7 ESCORREGAMENTO / DESLIZAMENTO.....	10
8 DECRETAÇÃO PRECEDENTE	10
9 FASES DO DESASTRE	10
9.1 PREVENÇÃO	10
9.2 PREPARAÇÃO / ALERTA	10
9.3 RESPOSTA	11
9.4 RECONSTRUÇÃO	12
10 ÁREAS DE RISCOS	12
10.1 RISCO DE DESLIZAMENTOS	13
10.1.1 Bairro América	13
10.1.2 Bairro Cirurgia	13
10.1.3 Bairro Cidade Nova.....	13
10.1.4 Bairro Industrial.....	13
10.1.5 Bairro Jabotiana.....	13
10.1.6 Bairro Jardim Centenário	13
10.1.7 Bairro Lamarão	13
10.1.8 Bairro Olaria	13
10.1.9 Bairro Porto Dantas	14
10.1.10 Bairro Santo Antônio.....	14
10.1.11 Bairro Santa Maria	14
10.1.12 Bairro Soledade.....	14
10.2 RISCO DE ALAGAMENTOS	14
10.3 RISCO DE INUNDAÇÕES	16
10.3.1 Margens do Rio Poxim.....	16
10.3.1 Margens do Rio do Sal.....	16
10.3.1 Margens do Canal do Santa Maria	16
11 MONITORAMENTOS DO RISCO	16
12 AÇÕES DE DEFESA CIVIL	16
13 CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO	17
14 SISTEMAS DE ALERTA E ALARME	18
15 ÓRGÃOS QUE ATUAM NO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	20
15.1 ÓRGÃOS MUNICIPAIS	20
15.2 ÓRGÃOS ESTADUAIS	28
15.3 ÓRGÃOS FEDERAIS	31
15.4 ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS	32



16 DOAÇÕES.....	33
16.1 SOLICITAÇÃO	33
16.2 RECEBIMENTO	33
16.3 ESTOCAGEM.....	33
16.4 TRIAGEM	33
16.5 DISTRIBUIÇÃO	33
16.6 TRANSPORTE	33
16.7 DOCUMENTAÇÃO	33
17 ABRIGOS E ALOJAMENTOS	34
17.1 ALIMENTAÇÃO	34
17.2 SEGURANÇA.....	34
17.3 HIGIENIZAÇÃO	35
17.4 ANIMAIS	35
17.5 REGRAS.....	35
17.6 CADASTRO.....	35
17.7 LOGÍSTICA	35
18 AVALIAÇÃO DO PLANO	36
19 CONTATOS PARA O ACIONAMENTO	36
19.1 MUNICÍPIO	36
19.2 ESTADO	40
19.2 FEDERAL	42
19.3 PRIVADA.....	43
20 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44



1| FINALIDADE

Organizar as ações de prevenção e de enfrentamento aos danos provocados pelas chuvas previstas para o período de março a agosto de 2019.

2| OBJETIVOS

Dotar os organismos competentes pela implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no município, e as Secretarias que integram o Comitê de Gerenciamento de Crise, de mecanismos que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos e deslizamentos decorrentes das chuvas, bem como preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

3| ABRANGÊNCIA DO PLANO

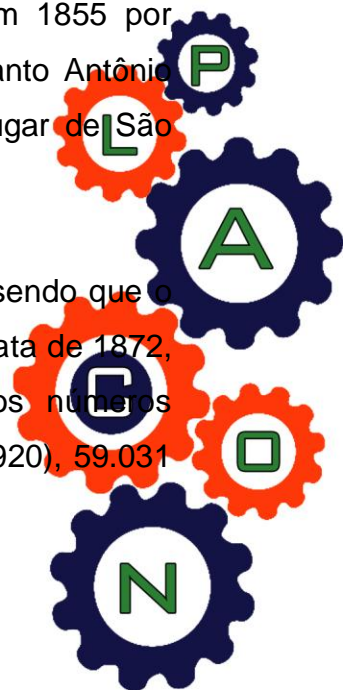
O presente plano compreende toda a área do município de Aracaju, e tem vigência no período compreendido entre os meses de março e agosto, podendo ser alterado de acordo com o aumento do período chuvoso ou usado para eventos súbitos fora do referido período.

4| DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM

Aracaju, uma das primeiras cidades projetadas do país, nasceu em 1855 por necessidades econômicas. Uma assembleia elevou o povoado de Santo Antônio do Aracaju à categoria de cidade e a transformou em capital, em lugar de São Cristóvão, antiga sede da Província de Sergipe Del Rey.

4.1| POPULAÇÃO

A população da cidade cresceu muito desde que fundada, em 1855, sendo que o primeiro levantamento de dados populacionais de que se tem notícia data de 1872, quando foram contabilizados 9.559 moradores. De lá para cá, os números evoluíram da seguinte forma: 16.336 (1890), 21.132 (1900), 37.440 (1920), 59.031



(1940), 78.364 (1950), 115.713 (1960), 193.670 (1970), 293.100 (1980), 402.341 (1991), 461.534 (2000) e 570.937 (2010). Atualmente, de acordo com os dados do IBGE, **Aracaju tem 641.523 Habitantes.**

4.2| LOCALIZAÇÃO E CARACTERES GEOGRÁFICOS

A cidade faz divisa com os municípios de São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, Santo Amaro das Brotas e Itaporanga d'Ajuda. Suas características geográficas são:

- Área 181,801 km²;
- Densidade 3.527,62 hab./km²;
- Altitude 4 metros;
- Clima tropical;
- Longitude 10.54 s;
- Latitude 37.04 w.

4.3| HIDROGRAFIA

A cidade de Aracaju localiza-se em área litorânea, sendo cortada pelos rios Sergipe, Vaza Barris, Rio do Sal, Poxim e Pitanga.

4.4| PERÍODO CHUVOSO

Em Aracaju, os meses mais chuvosos estão compreendidos entre março e agosto, pois o vento forte traz várias nuvens carregadas devido às temperaturas mais baixas no Sul e Sudeste do país. Nesse período, a quantidade média de chuva supera os 200 mm, ressaltando-se que o mês mais chuvoso é abril, onde há índices de 241mm de chuva. Nos meses mais secos, compreendidos entre setembro e fevereiro, a intensidade do vento se torna mais fraca, deslocando somente nuvens mais leves, as quais provocam um menor índice de chuvas. A média nesse período é de aproximadamente 60 mm e 75 mm. O mês mais seco é novembro, quando chove cerca de 48 mm.

5| PRINCIPAIS CONCEITOS

5.1| PLANO DE CONTINGÊNCIA

É um documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.



5.2|DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres, minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

5.3| DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

- a) **Desastres de nível I** - aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).
- b) **Desastres de nível II** - aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local, ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).
- c) **Desastres de nível III** - aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada dos organismos competentes pela implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no município, e das Secretarias que integram o Comitê de Gerenciamento de Crise e, em alguns casos, de ajuda internacional (enseja o Estado de Calamidade Pública).

5.4| SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.5| ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem no comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.6| AÇÕES DE SOCORRO



Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.7| AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.8| AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

5.9| AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO

Ações de caráter definitivo, destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, atualmente Ministério do Desenvolvimento Regional, após fusão com o Ministério das Cidades.

5.10| AÇÕES DE PREVENÇÃO

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.



6| LEGISLAÇÕES PERTINENTES

6.1| LEI Nº. 3078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências.

6.2| DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

Estabelece documentação necessária para Homologação Estadual da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nos municípios sergipanos afetados por desastres, e dá providências correlatas.

6.3| LEI Nº 12.340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, estabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

6.4| DECRETO Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010

Regulamenta a Medida Provisória nº 494, de 02 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, reestabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

6.5| LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 04 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.



6.6| INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016 (MIN)

Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

7| HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO

No município de Aracaju, as possibilidades de desastres naturais estão relacionadas ao aumento de pluviosidade em curto espaço de tempo, somados ao movimento das marés.

7.1| ENCHENTE

Situação em que há transbordamento de água dos rios e mares ou um volume anormal de chuvas.

7.2| INUNDAÇÃO

Tipo particular de enchente, onde a elevação do nível da água normal atinge tal magnitude que as águas não se limitam à calha principal do rio, extravasando para áreas marginais, habitualmente não ocupadas pelas águas. Uma inundação pode ser o resultado de uma chuva que não foi suficientemente absorvida pelo solo e outras formas de escoamento, causando transbordamentos. Também pode ser provocada de forma induzida pelo homem através da construção de barragens e pela abertura ou rompimento de comportas de represas.

7.3| ALAGAMENTO

O alagamento é o acúmulo momentâneo de águas em determinados locais por deficiência no sistema de drenagem.

7.4| ENXURRADA

Grande quantidade de água que corre com violência, resultante de chuvas abundantes.

7.5| VENDAVAL

Deslocamento violento de uma massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão.

7.6| TEMPESTADE

Fenômeno atmosférico marcado por ventos fortes, trovoadas, relâmpagos, raios e chuva, usualmente com duração de dezenas de minutos.



7.7| ESCORREGAMENTO / DESLIZAMENTO

Fenômeno de ordem geológica e climatológica que inclui um largo espectro de movimentos do solo, tais como: quedas de rochas, falência de encostas em profundidade e fluxos superficiais de detritos.

8| DECRETAÇÃO PRECEDENTE

DECRETO Nº 2.700, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do município de ARACAJU afetada por alagamentos, conforme regulamentação do CODAR NE. HAL 12.303.

9| FASES DO DESASTRE

9.1|PREVENÇÃO

Ocorre através de um bom planejamento em condições normais, onde serão adotadas medidas que possam evitar consequências graves à população e que vise também o reestabelecimento do bem estar da sociedade.

- Criação de plano de contingência;
- Fiscalização quanto a construções nas áreas de risco;
- Informação à população quanto aos possíveis riscos, através dos meios de comunicação;
- Capacitação dos Agentes da Defesa Civil;
- Promoção de campanhas de prevenção e conscientização da população das áreas de risco;
- Monitoramento, através do serviço meteorológico, do período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de alerta;
- Promoção de revisão dos recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, Estaduais etc.;
- Promoção de limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto.

9.2| PREPARAÇÃO / ALERTA

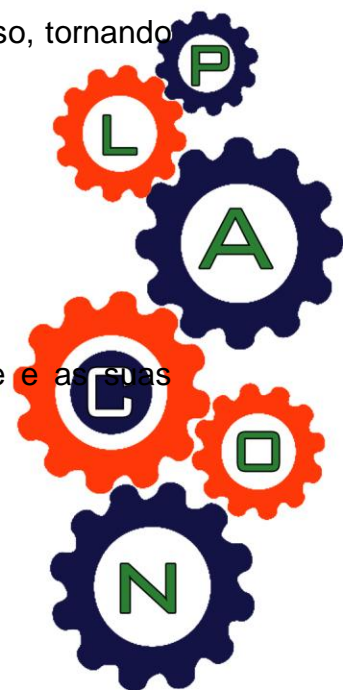


Como bem sabemos, o risco e o iminente perigo são fatores primordiais em tempos de chuva, fazendo-se necessário um olhar minucioso da COMDEC, onde ocorrerá o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, deixando de prontidão todos os equipamentos necessários à resposta aos desastres como: máquinas, alimentação, materiais de primeiros socorros, equipes de resgate, equipamentos diversos.

9.3| RESPOSTA

Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabilizem a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência, quais sejam:

- Identificar as áreas atingidas;
- Acionar as equipes de socorro;
- Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
- Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;
- Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como para a distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários, para que se possam manter as pessoas acobertadas quanto às suas necessidades;
- Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas;
- Fazer retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período do desastre;
- Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tornando estes serviços acessíveis;
- Isolar as áreas atingidas;
- Busca e salvamento das vítimas;
- Atendimento pré-hospitalar;
- Atendimento médico especializado;
- Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e as suas consequências;
- Vigilância Sanitária para monitoramento quanto às epidemias;



- Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;
- Manter o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil informado sobre os danos provocados pelas chuvas e acionar ajuda federal se necessário;
- Alimentar o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal.

9.4| RECONSTRUÇÃO

Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingida. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as Secretarias Municipais, órgãos governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme as competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises, dentre elas:

- Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;
- Economia da área afetada;
- Relocação da população e construção de moradias seguras;
- Ordenação de espaço urbano;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Recuperação do bem estar da população;
- Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas e epidemias;
- Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
- Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;
- Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;
- Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercado, igreja, etc.);
- Ordenação do espaço humano;
- Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos).

10| ÁREAS DE RISCOS

Regiões onde não é recomendada a construção de casas ou instalações, pois são muito expostas a desastres naturais, como desmoronamentos e inundações.



Em setembro de 2013, a Defesa Civil recebeu do Serviço Geológico do Brasil/CPRM um mapeamento das principais áreas de risco de movimento de massa e inundação no município de Aracaju. Tendo como base tal estudo, foram identificadas as seguintes áreas de risco:

10.1|RISCO DE DESLIZAMENTOS

10.1.1| Bairro América

- Av. José da Silva Ribeiro Filho, trecho entre a Rua Peru e Conjunto Maria do Carmo;
- Av. José Zuckmam com Av. José Sampaio;
- Rua Peru com Argentina e Av. Tancredo Neves.
- Rua E

10.1.2| Bairro Cirurgia

- Rua Permínio de Souza com Rua Riachão;
- Rua Ribeirópolis com Rua Porto da Folha;
- Rua Riachão entre Av. Des. Maynard e Rua Permínio de Souza.

10.1.3| Bairro Cidade Nova

- Travessa São João;
- Rua Santa Terezinha e adjacências;
- Av. A, Trav. São João, Rua Santa Terezinha, fundo de casas, Ruas A, B, C, D e Rua Santa Isabel.

10.1.4| Bairro Industrial

- Tv. Manoel Preto, Rua Curitiba com Avenida Novo Paraíso, Tv. São Paulo e adjacências;
- Rua Alto da Favela, Rua Vila Ana e adjacências.

10.1.5| Bairro Jabotiana

- Av. Esc. Herculano Ramos e adjacências;
- Estrada do Aloque (Loteamento Jardim dos Coqueiros).

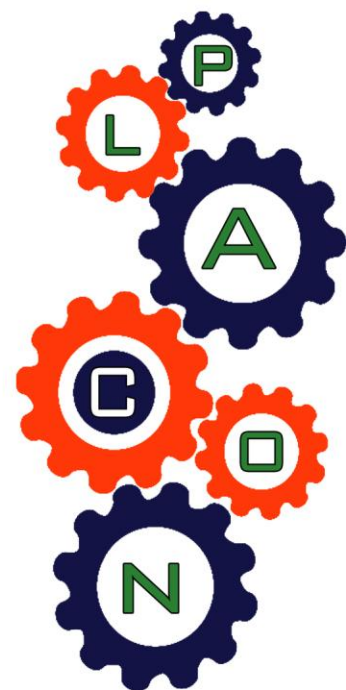
10.1.6| Bairro Jardim Centenário

- Rua Bela Vista com Rua H2.

10.1.7| Bairro Lamarão

- Loteamento Tia Caçula com Rua 2.

10.1.8| Bairro Olaria



- Rua 3, 6 e adjacências;
- Conjunto Maria do Carmo e adjacências;
- Avenida Chanceler Osvaldo Aranha com Rua Presidente Jânio Quadros.

10.1.9| Bairro Porto Dantas

- Coqueiral – Limites com Morro do Urubu.

10.1.10| Bairro Santo Antônio

- Rua Cel. José Pacheco de Lima entre Rua Maria Izabel, Rua C e Rua Claudio Batista.

10.1.11| Bairro Santa Maria

- Encosta do Morro do Avião.

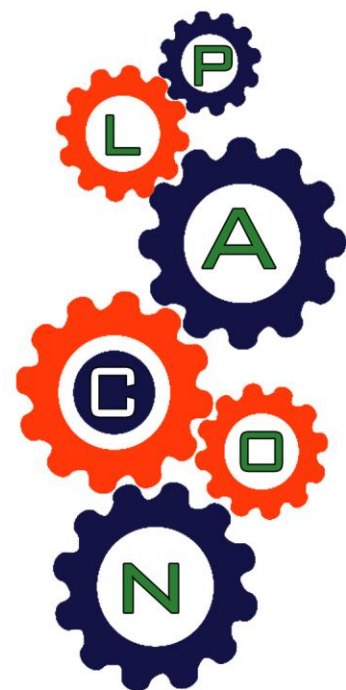
10.1.12| Bairro Soledade

- Rua M, P e adjacências;
- Rua 6, 7,8 e adjacências;
- Loteamento Senhor do Bonfim.

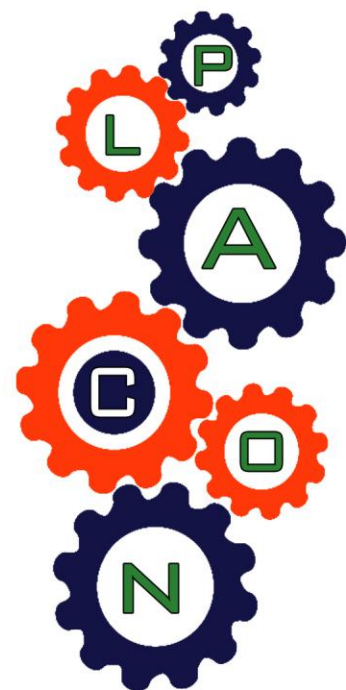
10.2|RISCO DE ALAGAMENTOS

Principais pontos de Alagamentos de Aracaju:

01. Avenida Hermes Fontes com Rua Nestor Sampaio;
02. Av. Edésio Vieira de Melo c/ Av. Hermes Fontes;
03. Av. Anízio Azevedo (fundo do ginásio de Esportes Constâncio Vieira);
04. Av. Adélia Franco (em frente à DEHOP);
05. Av. Ivo do Prado (Praça do Mini Golf);
06. Av. Heráclito Rollemberg c/ Av. Tancredo Neves;
07. Av. Sete de Setembro c/ Av. Gentil Tavares;
08. Av. Beira Mar (acesso a UNIT – pista de baixo);
09. Av. Beira Mar com Rua Rosalina (pista de baixo);
10. Rua Acre c/ Rua Porto Alegre;
11. Rua Acre c/ Av. Desembargador Maynard;
12. Av. Desembargador Maynard c/ Rua Distrito Federal;
13. Rua Alagoas c/ Rua Fernando de Noronha;
14. Av. Edésio Vieira de Melo c/ Rua Zaqueu Brandão;
15. Av. Augusto Maynard c/ Rua Vila Cristina;
16. Av. Beira Mar (acesso a Coroa do Meio);
17. Av. Francisco Porto com Av. Jorge Amado;



18. Av. Pedro Valadares c/ Av. Marieta Leite;
19. Av. Edésio Vieira de Melo c/ Rua Rafael de Aguiar;
20. Rua Rafael de Aguiar c/ Rua Pires Wine;
21. Av. Beira Mar c/ Av. Silvio Teixeira;
22. A. Coelho e Campos c/ Av. Dr. Carlos Firpo;
23. Av. Augusto Franco;
24. Av. Heráclito Rollemberg (rótula do Conj. Orlando Dantas);
25. Av. Ivo do Prado c/ Av. Barão de Maruim;
26. Av. Airton Teles;
27. Av. Augusto Maynard c/ Rua Dom José Thomaz;
28. Rua Estância c/ Av. Pedro Calazans;
29. Rua Maruim c/ Av. Pedro Calazans;
30. Av. Visconde de Maracaju – Santos Dumont;
31. Av. Visconde de Maracaju – Palestina;
32. Av. Euclides Figueiredo – Santos Dumont;
33. Trav. Santo Antônio c/ Rua Luiz Gonzaga;
34. Conjunto Lourival Batista;
35. Rua Santa Catarina c/ Ruas Acre e Distrito federal;
36. Rua João de Croa;
37. Lamarão (invasão);
38. Goré;
39. Japãozinho;
40. Coqueiral;
41. Porto Dantas;
42. Loteamento Santa Tereza;
43. Av. Hermes Fontes (Mac Donald's);
44. Ruas Lagarto, Construtor João Alves e Campo do Brito;
45. Rua Cedro;
46. Praça da Imprensa;
47. Av. Hermes Fontes c/ Rua Moacir Lopes;
48. Av. Adélia Franco (próximo ao Asilo Rio Branco);
49. Rua Lourival Andrade (Parque dos Coqueiros);
50. Barroso (Farolândia) e Rua Tenente Aragão;
51. Rua Acrísio Fortes c/ Rua Moacir;



- 52. Rua Prof. José de Freitas Andrade;
- 53. Coroa do Meio;
- 54. Av. Oceânica;
- 55. Rua Auxiliar Z – Santa Maria;
- 56. Av. Canal 5 – Augusto Franco;
- 57. Av. São João Batista;
- 58. Rua Arauá c/ Rua Campos e Av. Gonçalo Prado;
- 59. Rua Eduardo Cruz, Rua Belém e Av. Confiança;
- 60. Rua Socorro c/ Av. Gonçalo Prado;
- 61. Av. Hermes Fontes (em frente ao Cond. Morada das Árvores).

10.3| RISCO DE INUNDAÇÕES

10.3.1| Margens do Rio Poxim

- Inácio Barbosa da invasão do pantanal até o São Conrado
- Região da Jabotiana, envolvendo os Conj. JK, Sol Nascente, Santa Lúcia até o Largo da Aparecida.

10.3.1| Margens do Rio do Sal

- Envolve os Bairros Porto Dantas, Lamarão, Soledade, Santos Dumont, Bugio e Jardim Centenário.

10.3.1| Margens do Canal do Santa Maria

- Envolve os bairros Mosqueiro, Santa Maria, 17 de Março, Farolândia e São Conrado.

11| MONITORAMENTOS DO RISCO

Promover visitas e vistorias com o intuito de obter diagnósticos sobre as áreas de riscos, bem como orientar as comunidades inseridas nestas áreas objetivando a proteção das vidas e bens.

12| AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Atuação dos órgãos integrantes do Comitê de Gerenciamento de Crise, mediante o emprego de recursos humanos e materiais visando à proteção das comunidades atingidas pelo sinistro.



13| CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

O Plano de Contingência será monitorado por meio das previsões meteorológicas e pelos índices de precipitações pluviométricas e os critérios e condições de acionamento obedecerão a uma escala evolutiva, com a finalidade de manter o Comitê de Gerenciamento de Crise informado e preparado para acionamentos emergenciais.

O primeiro nível de acionamento é o **Estado de Observação e Atenção**, disparado sempre que as previsões meteorológicas avisarem sobre a possibilidade de ocorrência de **chuvas leves** e por vezes moderadas. Nesse nível, será acionada a Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

O segundo nível é o **Estado de Alerta**, disparado a partir dos avisos de **chuvas moderadas**, emitidos pelo Centro de Meteorologia de Sergipe. Neste caso todos os órgãos do Comitê deverão manter suas **equipes em regime de alerta** para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas.

O terceiro nível é o **Estado de Alerta e Prontidão**, que é disparado a partir dos avisos de **chuvas fortes**, emitidos pelo Centro de Meteorologia de Sergipe. Nesta situação todos os órgãos do Comitê de Gerenciamento de Crise deverão manter suas **equipes em regime de prontidão** para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas, com um tempo resposta compatível com a gravidade dos problemas apresentados, preferencialmente abaixo dos 10 minutos.

O quarto e último nível é o **Estado de Alerta Máximo** que será disparado a partir do momento em que sejam **registrados danos** provocados pelas chuvas, com necessidade de acionamento de órgãos de apoio para o pronto atendimento aos afetados, com possibilidade de manutenção ou evolução do evento crítico instalado.

É importante ressaltar que os momentos de maiores dificuldades no enfrentamento aos efeitos das chuvas ocorrem fora do expediente normal de trabalho, portanto é imprescindível que cada órgão do Comitê tenha um plano particular de acionamento de equipes, principalmente no Estado de Alerta e Prontidão, para evitar o agravamento dos problemas que surgem durante as chuvas.



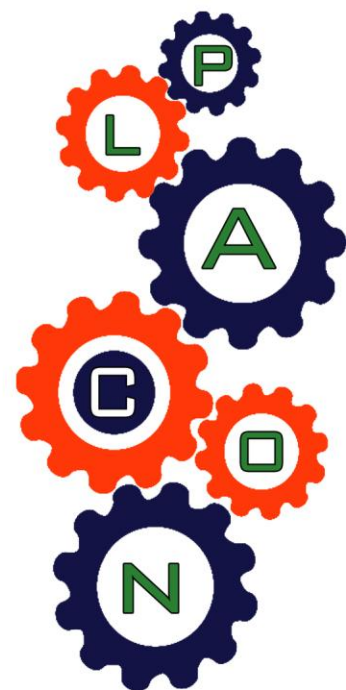
O Comitê de Gerenciamento de Crise será acionado a partir do momento em que os índices pluviométricos saírem da normalidade, ou seja, 60 mm de precipitação em até 24h, quando as chuvas forem contínuas por mais de 72 horas ou por determinação do Prefeito Municipal discricionariamente.

O acionamento do Comitê dar-se-á por comunicação da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Cidadania, via Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de acordo com o especificado na tabela de sistemas de alarme e alerta.

14| SISTEMAS DE ALERTA E ALARME

Em conformidade com os Critérios e Condições de Acionamento, este sistema deve viabilizar a divulgação das informações pertinentes a toda a população, aos órgãos integrantes deste plano e/ou apenas à área de risco dependendo da vulnerabilidade existente, através de televisão, veículos de som (carros, motos ou bicicletas), sirenes, mensagens de SMS, redes sociais ou até mesmo o sino da Igreja.

ESTADO	CRITÉRIOS	AÇÕES E MEDIDAS PRINCIPAIS
OBSERVAÇÃO E ATENÇÃO (1º nível)	1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidades leves e por vezes moderadas. 2. Chuvas esparsas.	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução; • Acompanhamento dos índices pluviométricos; • Equipes da COMDEC em Atenção; • Avaliação da necessidade de mudança de nível.



<p>ALERTA (2º nível)</p>	<p>1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade moderada. 2. Chuvas Moderadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução; • Acompanhamento dos índices pluviométricos; • Equipes da COMDEC em Alerta; • Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta; • Monitoramento das áreas de risco; • Acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise (Alerta); • Avaliação da necessidade de mudança de nível.
<p>ALERTA E PRONTIDÃO (3º nível)</p>	<p>1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade forte. 2. Chuvas de longa duração com acumulados a partir de 60 mm/dia e eventos descontínuos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução; • Acompanhamento dos índices pluviométricos; • Equipes da COMDEC em Alerta; • Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta; • Monitoramento e vistoria das áreas de risco; • Acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise (Alerta e Prontidão); • Avaliar a necessidade de remoção preventiva dos moradores das áreas de risco; • Acionamento de órgãos de resposta para ações resgate e socorro em ocorrências; • Avaliação da necessidade de mudança de nível.



<p>ALERTA MÁXIMO (4º nível)</p>	<p>Registro de instabilidades e acidentes diretamente correlacionados a episódios chuvosos (80 mm ou 72h de chuvas contínuas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica; • Deslocamento de técnicos para a avaliação das áreas sinistradas; • Acionamento dos Órgãos de Apoio e Setoriais; • Remoção da população das áreas afetadas e de risco alto e iminente; • Busca e salvamento; • Elaboração do NOPRED (em até 12h) • Registro no livro de ocorrências; • Avaliação dos danos e prejuízos; • Elaboração do Relatório de Desastre (se necessário), em até 120h. • Ações de reconstrução em áreas afetadas.
--	--	---

15| ÓRGÃOS QUE ATUAM NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A atuação no Plano de Contingência abrange um grande número de órgãos e setores, o que demanda uma definição clara das atribuições de cada participante.

15.1| ÓRGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA – SEMDEC

- A secretaria assume a coordenação geral do plano;
- Informar periodicamente ao Prefeito sobre os dados do sinistro e providências a serem tomadas;
- Articular os órgãos municipais e demais de outras esferas para responder às emergências;
- Prover suporte para o funcionamento do sistema;
- Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao Prefeito para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;



- Orientar a SECOM quanto às declarações à Imprensa;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

- Acionar o Plano de Contingência;
- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, em nível municipal;
- Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento;
- Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre;
- Fornecer dados sobre ocorrências de acidentes e previsões de chuvas;
- Fazer acompanhamento dos índices pluviométricos;
- Realizar o levantamento e/ou a monitoração das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;
- Apresentar o mapeamento de risco;
- Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLACON (Estado de Observação e Atenção, Estado de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo);
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;
- Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;
- Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando houver critérios técnicos;
- Orientar a SECOM quanto às declarações à Imprensa;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

GUARDA MUNICIPAL – GMA

- Disponibilizar efetivo a fim de garantir a ordem e a segurança do local, bem como proteção dos bens das famílias atingidas, ou removidas, durante o período emergencial;



- Apoiar e atuar nas ações de evacuação e isolamento de áreas de risco, nos momentos de acidente;
- Participar de ações de arrecadação e distribuição de alimentos e donativos;
- Intensificar as rondas nas áreas próximas aos abrigos,
- Acompanhar a equipe da Defesa Civil de Aracaju facilitando e garantindo a evacuação das áreas pontuadas com incidência de risco.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre.
- Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas com a finalidade de evitar acidentes;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – EMURB

- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMDEC;
- Promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- Viabilizar intervenções nas áreas vulneráveis a ocorrências de acidentes;
- Promover recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres;
- Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- Emitir relatórios circunstanciados das áreas atingidas por desastres;



- Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

- Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- Intensificar o serviço de controle de entulhos e resíduos sólidos que são depositados pela população, de forma irregular, em área pública;
- Providenciar com antecedência a limpeza de canais e córregos, em especial os que recebem as águas das áreas de alagamentos recorrentes;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Atuar no estabelecimento de situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres;
- Após a ocorrência de alagamentos, promover a recuperação da área com a retirada dos resíduos, transportados pela água pluviais;
- Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
- Garantir Assistência Médica permanente pelas Equipes do Programa de Saúde da Família e encaminhamento às Unidades de referência e Serviços de Pronto Atendimento - SPA;
- Garantir a assistência médica na rede hospitalar de Aracaju, garantidos pelo SAMU em casos de baixa e média complexidade;
- Manter atendimento porta aberta, com equipes de plantão 24 horas nos Hospitais Municipais;



- Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas;
- Disponibilizar na fase preparatória vacinação para atender as equipes de socorro;
- Vistoriar e monitorar as condições sanitárias dos locais de abrigo temporário, através da Vigilância Sanitária e Ambiental, a fim de garantir a salubridade ambiental;
- Disponibilizar equipes de vigilância epidemiológica em parceria com a atenção primária para a avaliação de risco da comunidade afetada com distribuição de insumos estratégicos e medicamentos bem como aplicação de vacinação quando se fizer necessário;
- Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS , para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias cadastradas em situação de risco;
- Integrar Supervisores dos Agentes de Saúde Ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas, cadastradas;
- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- Realizar a coordenação, regulação e a supervisão médica direta dos atendimentos pré-hospitalares;
- Monitoramento das portas de urgência através da Central de Regulação de Urgência (CRU) para direcionamento de pacientes em Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV);
- Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe – CBMSE, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito- SMTT, Companhia de Polícia Rodoviária Federal- CPRv e CIOSP;
- Promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.



- Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos e desabamentos, etc;
- Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;
- Promover a notificação de risco das famílias que habitam em áreas passíveis de sofrer desabamentos;
- Participar de ações preventivas;
- Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
- Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

Segue abaixo os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) para servir de abrigo em casos de necessidade nos principais bairros atingidos pelas chuvas:

Bairro Jabotiana

(CRAS) Madre Tereza de Calcutá

Endereço: Largo da Aparecida, Jabutiana, Aracaju.

Bairro Santa Maria

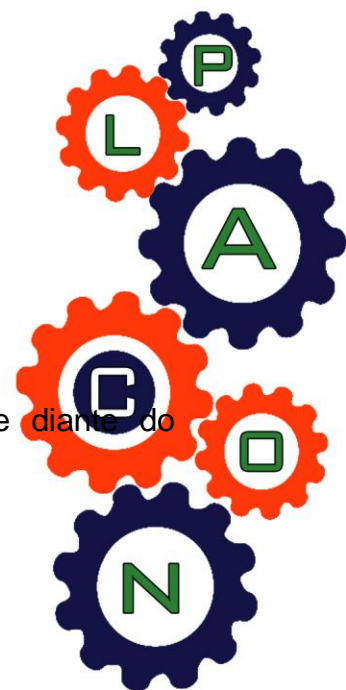
CRAS Santa Maria

Bairro Porto Dantas

CRAS do Coqueiral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

- Fazer avaliações dos danos causados ao meio ambiente diante do sinistro;



- Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
- Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos;
- Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
- A SEMA autoriza, em risco emergente de queda, a retirada da árvore pela equipe da EMSURB e CBM/SE;
- Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

- Atuar na comunicação (busca e divulgação de informações) dos fatos em torno do sinistro;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- Intermediar contatos entre gestores e imprensa;
- Orientar gestores diante das informações passadas a imprensa.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas;
- Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

As escolas municipais mapeadas neste plano obedecerão ao seguinte critério de referência:

1° Referência: Escola com maiores condições físicas e estruturais para receber as pessoas desabrigadas por ocasião das fortes chuvas.



2° Referência: Escola com menores condições físicas e estruturais para receber as pessoas desabrigadas por ocasião das fortes chuvas. Só deve ser utilizada em caso de lotação da escola de 1° Referência.

3° Referência: Escola com menores condições físicas e estruturais que as escolas de 1° e 2° Referência que só devem ser utilizadas em caso de lotação máxima das escolas 1° e 2° Referências.

As escolas municipais de referência que irão servir de abrigo em casos de necessidade nos principais bairros atingidos pelas chuvas serão:

Bairro Santa Maria

Escola Municipal Professor Diomedes Silva (2° Referência)

Endereço: Av. Alexandre Alcino, 3390-3442 - Santa Maria, Aracaju – SE

Bairro Porto Dantas

Escola Municipal Professor Alcebíades Melo Vilas Boas (1° Referência)

Endereço: Avenida Antônio Assis Xavier 164 - Industrial, Aracaju - SE, 49065-033

Escola Municipal Maria da Glória Macedo (3° Referência)

Rua Manoel Pereira Lima, s/n (Antiga Av Corinto Leite) - Industrial, Aracaju - SE, 49065-240

DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

- Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
- Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres.



ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS ÓRGÃOS NÃO MUNICIPAIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO

15.2| ÓRGÃOS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em articulação com a SEMDEC e a COMDEC;
- Manter uma equipe da Defesa Civil Estadual em alerta neste período;
- Informar o Comitê da iminência ou na ocorrência de um desastre;
- Apoiar, o Município no monitoramento das áreas de risco, na atualização do Plano de Contingência e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais;
- Realizar a Interlocução entre a Defesa Civil Municipal e a Nacional com auxílio na confecção do processo de Declaração de Situação de Emergência (se for o caso), bem como captação de recursos materiais e financeiros para atendimento às necessidades oriundas do desastre;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE – CBMSE

- Prestar o socorro necessário à população na ocorrência ou iminência de desastres.
- Acionar a COMDEC quando as ocorrências atendidas no CIOSP tiverem caráter eminentemente de Defesa Civil.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SAMU

- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica direta, dos atendimentos pré-hospitalares;



- Monitoramento das portas de urgência através da Central de Regulação de Urgência (CRU) para direcionamento de pacientes em Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV);
- Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe – CBMSE, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Superintendência Municipal de Transporte e Transito - SMTT, Companhia de Polícia Rodoviária Estadual - CPRV, e CIOSEP;
- Parceria com o Grupamento Tático Aéreo - GTA para situações de catástrofes;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

CENTRO DE METEOROLOGIA DE SERGIPE – CEMESE

- Monitorar os índices pluviométricos, visando garantir melhor prevenção pelos órgãos interessados, gerando os avisos e boletins especiais de alerta aos órgãos signatários de forma diária;
- Comunicar aos órgãos que integram o presente Plano de Contingência as hipóteses de alerta especial;
- Monitorar os níveis dos rios que cortam a capital sergipana e emitir avisos e alertas sobre variações iminentes dos níveis em função de chuvas localizadas em outros municípios;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

- Apoiar as ações da COMDEC, no que se refere ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de água, em casos de vazamento ou rupturas iminentes na rede de abastecimento, que possam causar ou acentuar acidente de deslizamento e erosão nas encostas;
- Disponibilizar equipamentos quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança;
- Garantir o fornecimento emergencial de água potável em áreas afetadas pelas chuvas e que tenham o fornecimento de água interrompido por mais de 48 horas;



- Manter a COMDEC informada sobre o nível do Rio Poxim principalmente em caso de possível transbordo da Barragem
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE – PM/SE

- Garantir a integridade física em locais de risco e assistência na remoção de famílias que relutem em desocupar edificações interditadas pela Defesa Civil;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO – GTA

- Apoiar as ações de socorro necessárias à população na ocorrência ou iminência de desastres, em conjunto com o Corpo de Bombeiros e SAMU;
- Apoiar as ações de avaliação de riscos em áreas suscetíveis à ocorrência de desastre;
- Apoiar as ações de avaliação de danos e prejuízos em áreas afetadas pelas chuvas;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas estaduais e adotar práticas preventivas;
- Disponibilizar escolas estaduais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

Escolas estaduais de referência que irão servir de abrigo em casos de necessidade nos principais bairros atingidos pelas chuvas:

Bairro Jabutiana:



Escola Estadual Leandro Maciel (1º Referência)

Endereço: Rua Cel. Américo Batalha - Ponto Novo, Aracaju - SE, 49097-110

Escola Estadual de 8 de Julho (2º Referência)

Rua Cel. Américo Batalha - Ponto Novo, Aracaju - SE, 49097-110

Escola Estadual Manoel Franco Freire (3º Referência)

Endereço: R. Prof. Franco Freire - Jabutiana, Aracaju.

Bairro Santa Maria**Escola Estadual Professor Laonte Gama (1º Referência)**

Endereço: Rua Oito, 16-18 - Santa Maria, Aracaju - SE, 49044-129

Bairro Porto Dantas**Escola Estadual Professor Paulo Freire (2º Referência)**

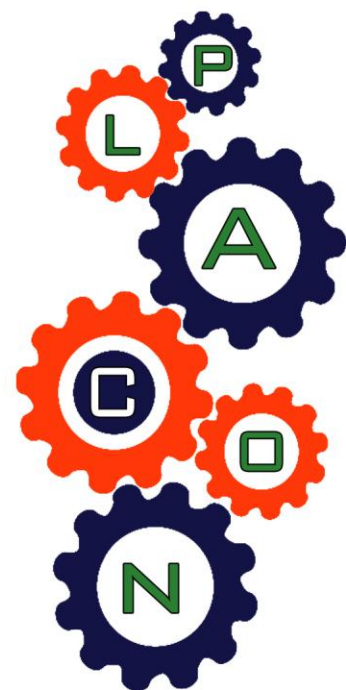
Endereço: R. Luís Moura, s/n - Industrial, Aracaju - SE, 49066-460

Bairro Cidade Nova**Escola Estadual 24 de Outubro (1º Referência)**

Endereço: Avenida Visconde de Maracaju, 388 - Cidade Nova, Aracaju - SE, 49070-070.

Escola Estadual Ministro Marco Maciel (2º Referência)

Endereço: Avenida Visconde de Maracaju, 18 do Forte, Aracaju - SE
CEP: 49070-460

15.3| ÓRGÃOS FEDERAIS**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

- Coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, em articulação com o Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Acolher as informações do desenvolvimento dos danos provocados pelas chuvas, por meio do Sistema Integrado de Informações de Desastre – S2ID e demandar orientações sobre procedimentos complementares;
- Monitorar os sistemas meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com o DEPEC e a COMDEC;
- Manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;
- Manter condições mínimas de apoio suplementar de materiais, serviços, equipamentos e ações humanitárias para os casos de necessidade.

28º BATALHÃO DE CAÇADORES – EXÉRCITO BRASILEIRO

- Apoiar os órgãos de Defesa Civil nas execuções de montagem de barracas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários, e apoio às operações de salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados.

CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPE – CPSE

- Apoiar os órgãos de Defesa Civil nas ações de busca e resgate em áreas inundadas, com o emprego de embarcações e apoio às operações de salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados por via fluvial;
- Emitir alertas de altas de marés, ressacas e outras situações de comportamento anormal de marés que possam comprometer as áreas de risco ao longo de rios e na costa de Aracaju.

15.4| ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS

ENERGISA

- Apoiar as ações da COMDEC, no que se referem ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de energia elétrica, em



casos de áreas vitimadas por acidentes, áreas com avaliação de acidente iminente e, ainda, nos casos de poda/erradicação de árvores de risco, impedida pela rede elétrica;

- Auxiliar no fornecimento de energia ou suporte de iluminação em áreas de desastres ou em abrigos temporários.

16| DOAÇÕES

Em casos de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental. A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório.

16.1| SOLICITAÇÃO

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

16.2| RECEBIMENTO

Conferencia é fator primordial para o recebimento das quantidades e tipo dos produtos.

16.3| ESTOCAGEM

Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.

16.4| TRIAGEM

Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos.

16.5| DISTRIBUIÇÃO

Distribuir, mediante recibo, de preferência de casa em casa, e se possível registrando em imagens.

16.6| TRANSPORTE

Providenciar transporte em condições de acessar os locais de difícil acesso.

16.7| DOCUMENTAÇÃO

Organizar todos os documentos e providenciar seus devidos encaminhamentos.



17| ABRIGOS E ALOJAMENTOS

Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitaram evacuar uma determinada área de risco.

Desalojados - grupo de pessoas que necessitaram evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojadas em casas de parentes ou amigos.

Em ambas a situação o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas.

No entanto, para os desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá, a exemplo do auxílio com suprimento de cestas de alimento, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau de perda da família alojada.

Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão de saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.

A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório e a finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

17.1| ALIMENTAÇÃO

- Se possível realizar uma cozinha coletiva;
- Não permitir a utilização de fogões a lenha;
- Providenciar fogões e botijões de gás;
- Providenciar material para refrigerar os alimentos (Ex. Caixa de isopor);
- Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento.

17.2| SEGURANÇA

- Solicitar o apoio da Polícia Militar para o patrulhamento das áreas evacuadas;



- Utilizar serviço de prontidão, utilizando agentes da Guarda Municipal;
- Não permitir acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora de horário pré-estabelecido.

17.3| HIGIENIZAÇÃO

- Fornecer materiais de limpeza e higienização;
- Cuidados com os diversos tipos de lixo;
- Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros;
- Viabilizar banheiros químicos, se necessário;
- Priorizar a higienização dos recém-nascidos e crianças;
- Solicitar apoio da vigilância sanitária.

17.4| ANIMAIS

- Viabilizar um local adequado, fora do abrigo para os animais;
- Cadastrar os animais com seus respectivos donos;
- Prover alimentação para os animais;
- A alimentação e a limpeza dos animais serão de responsabilidade dos proprietários;

17.5| REGRAS

- Firmar um contrato de convivência entre os desabrigados;
- Observar: horários, acesso, segurança, bens, animais, som etc.

17.6| CADASTRO

- Realizar um cadastro inicial, de preferência de posse de um preexistente;
- Registrar por famílias, priorizando a matriarca como responsável e registrando documentações, preferencialmente pelo CPF.

17.7| LOGÍSTICA

- Viabilizar toda logística necessária referente à alimentação, higienização, ambientação, estruturação, sistema elétrico e hidráulico;
- Viabilizar colchões e cobertores;
- Viabilizar água potável (podendo utilizar filtros de barro ou garrafões de água mineral);
- Montar uma estrutura, tendo um responsável para atender as demandas;
- Viabilizar o controle, fiscalização e atendimento das demandas de toda parte logísticas.



18| AVALIAÇÃO DO PLANO

O Presente Plano deverá ter sua avaliação efetuada pela COMDEC juntamente com as Secretarias Municipais que compõem o Comitê de Gerenciamento de Crise, após o término dos fenômenos meteorológicos que o motivaram, com o objetivo de deixá-lo atualizado para o enfrentamento de um possível desastre.

19| CONTATOS PARA O ACIONAMENTO

19.1|MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL

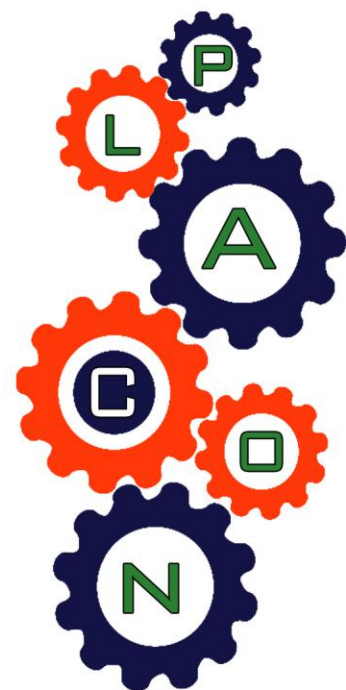
- **Edvaldo Nogueira Filho – Prefeito de Aracaju**
- **Gláucia do Nascimento – Chefe de Gabinete do Prefeito**
 - (79) 9 8113-6970 – gabinete.prefeito@aracaju.se.gov.br
- **Outros contatos**
 - Gab.: (79) 4009-7800 / 4009-7820 / 4009-7801 / 4009-7802

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA

- **Luís Fernando Silveira de Almeida – Secretário Municipal de Defesa Social e da Cidadania**
 - (79) 9 9815-9206
 - Email.: luis.almeida@aracaju.se.gov.br
- **Lilian Neves de Carvalho – Secretária Adjunta da SEMDEC**
 - Funcional: (79) 9 9191–5525
 - Email.: lilian.carvalho@aracaju.se.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- **Silvio Leonardo Vieira Prado– Coordenador Geral**
 - Funcional: (79) 9 8114-2073
 - Email.: silvio.prado@aracaju.gov.br
 - Particular: (79) 9 9979-5993
 - Email.: silviobm3@yahoo.com.br
- **Outros contatos**
- **Bira – Técnico Operacional**
 - Tel.: (79) 9 8115-8458



- **Jorge – Técnico Operacional**
 - Tel.: (79) 9 9106-2991
- **Telefone Fixo da COMDEC:** (79) 3214-1745
- **Telefone de Emergência:** 199

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO – EMURB

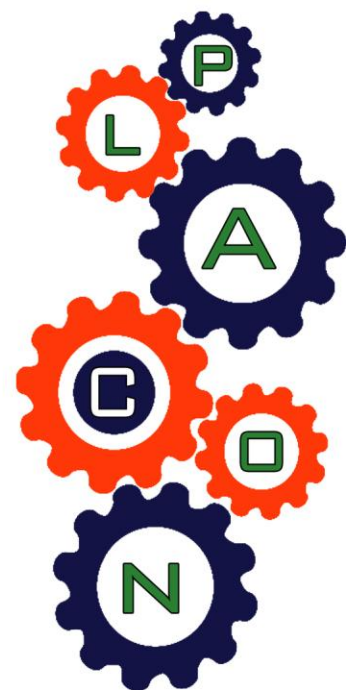
- **Antônio Sergio Ferrari Vargas – Diretor Presidente da EMURB**
 - (79) 9 8821-8472 / (79) 3255-2133
 - Email.: sergioferrarivargas@gmail.com
- **Ilmara – Chefe de Gabinete**
 - Funcional: (79) 9 8816-0449
- **José Alberto Bispo do Nascimento - Operações**
 - (79) 9 8818-5309
 - Email.: jose.nascimento@aracaju.se.gov.br

EMPRESA MUNICIPALDE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

- **Luiz Roberto Dantas de Santana – Presidente**
 - (79) 9 8107-9419 / (79) 9 9192-3055 / 3231-0099
 - Email.: luiz.santana3@aracaju.se.gov.br
- **Ilmara Kelli Rocha – Chefe de Gabinete**
 - Funcional: (79) 9 8816-0449
 - Email.: ilmara.oliveira@aracaju.se.gov.br
 - Particular: (79) 9 9982-0264
- **José Roberto Gomes do Carmo – Diretor de Operações**
 - (79) 9 9944-9103
 - Email.: jose.carmo@aracaju.se.gov.br

GUARDA MUNICIPAL – GMA

- **Fernando Lucas Alves Mendonça – Diretor**
 - (79) 9 8835-7121
 - Email.: fernandomendonca124451@gmail.com
- **Valéria de Oliveira Lima – Chefe de Gabinete**
 - (79) 9 9828-9199 / 9 8166-7790
- **Tiago – Coordenador GTO**



- (79) 9 8871-0784/ 98141-5136
- Email.: thy0582@yahoo.com
- **Tavares – Coordenador RONDAC**
 - (79) 9 8827-3609/ 9 8865-6664
 - Email.: dilsontavares28@hotmail.com
- **Grasiolly – Supervisor da GMA**
 - (79) 9 8806-7355
 - Email.: chris.grasiolly@hotmail.com
- **GMA**
 - 153

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- **Luciano Correia dos Santos – Secretário de Comunicação Social**
 - (79) 9 8827-9808 / 9 9866-4722 / 9 8129-0299
 - Email: luciano.correia@aracaju.se.gov.br
- **Ana Marcia – Chefe de Gabinete**
 - Particular: (79) 9 9993-7323
 - Email.: ana.santos7@aracaju.se.gov.br
- **Eltan Coelho – Secretário Adjunto da Comunicação Social**
 - Particular: (79) 9 8129- 0689
 - Email.: elton.coelho@aracaju.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMFAS

- **Rosane da Cunha e Silva – Secretária Municipal da Família e Assist. Social**
 - (79) 9 8829-1335
 - Email.: rosane.cunha@aracaju.se.gov.br
- **Valdiosmar Vieira Santos – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Família e Assist. Social**
 - (79) 9 9988-8527
 - Email.: valdiosmar.santos@aracaju.se.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE– SEMA

- **Augusto César de Mendonça Viana - Secretário do Meio Ambiente**



- Particular: (79) 9 9960-9754
- Gab.: (79) 3225-4171/4151
- Email.: augusto.viana@aracaju.se.gov.br ; acmviana@yahoo.com
- **Moniky Santana S. Aragão - Coordenadora**
 - (79) 9 9962-9892
 - Email.: moniky.aragao@aracaju.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- **Waneska de Souza Barbosa – Secretário Municipal de Saúde**
 - Particular: (79) 9 8116 - 8598
 - (79) 3711-5005
 - Email.: waneska.barboza@aracaju.se.gov.br
- **Glice Rosa Neta – Chefe de Gabinete**
 - Funcional:(79) 9 8166-8992
 - Particular: (79) 9 9835-0611
 - Email.:glice.neta@aracaju.se.gov.br;gabinetesecretariadesaude@gmail.com

om

SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT

- **Carlos Renato Telles Ramos – Superintendente**
 - Particular: (79) 9 8123-0457
 - Email.: renato.telles@aracaju.se.gov.br
- **Shirley Karla – Chefe de Gabinete**
 - (79) 9 9804-4089
 - Email.: karla.gabinete@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Maria Cecília Tavares Leite – Secretária Municipal da Educação**
 - (79) 9 9991-3706 /9 8865-6602
 - Email.: cecilia.leite@aracaju.se.gov.br ;mcl2008@gmail.com
- **Julio César Cerqueira dos Santos Paula de Menezes – Chefe de Gabinete**
 - Particular: (79) 9 9115-0433
 - Email.: julio.menezes1@aracaju.se.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**• Ricardo Soares Mascarello – Secretário Municipal da Ind. Comércio e Turismo**

- (79) 9 9122-0000
- Email: ricardo.mascarello@aracaju.se.gov.br

• Outros contatos

- Gab.: (79) 3222-1432 / 3222-1437

FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU**• Cassio Murilo Costa dos Santos – Presidente**

- (79) 9 9842-1313 – cassio.santos@aracaju.se.gov.br

• Eugênia Torres – Chefe de Gabinete

- Particular: (79) 9 8864-8322 / 9 8885-1012
- Email.: maria.branco@aracaju.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE**• Jorge Araújo Filho – Secretário Municipal da Juventude e do Esporte**

- (79) 9 9988-0011
- Email.: jorgearaujofilho@yahoo.com.br

• Sérgio Matos Araújo – Chefe de Gabinete

- (79) 9 9112-5757

19.2|ESTADO**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO****• Jethro Duarte Moreira - Presidente**

- (79) 3226-1002

• Ricardo Pereira Simões dos Reis – Diretoria de Gestão Corporativa

- (79) 3226-1030

• José Edson Leite Barreto – Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia

- (79) 3226-1070

• Carlos Anderson Silveira Pedreira – Diretoria de Operações

- (79) 3226-1100



CORPO DE BOMBEIROS – CBM/SE

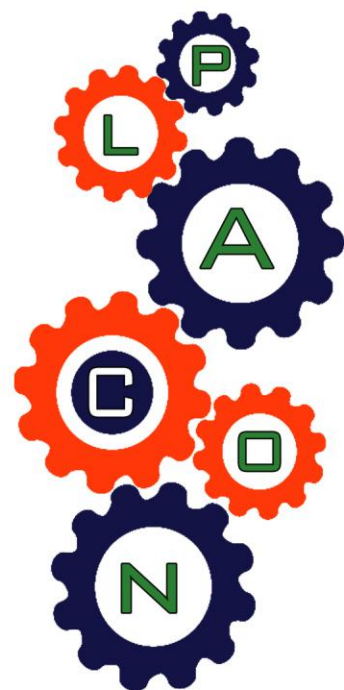
- **Coronel Gilfran Marceliocopete Santos Mateus – Comandante Geral**
- (79) 98166-6410 – gilfran.mateus@defesacivil.se.gov.br
- **Coronel Luiz Henrique – Sub Comandante**
 - Particular: (79) 9 8821-3327
 - Email.: luiz.henrique@aracaju.gov.br
- **Tenente Coronel Fabio Pinto Cardoso – Diretor Operacional**
 - (79) 9 9934-7702 –(79) 9 8878-9515
 - Email.: fabio.cardoso3@cbm.se.gov.br

POLÍCIA MILITAR – PMSE

- **Coronel Marcony Cabral Santos – Comandante Geral**
 - (79) 3226-7100
 - Email.: gab.cmt@pm.se.gov.br
- **Tenente Coronel Anderson Matos–Chefe de Gabinete do Comando**
 - (79) 9 9134-1404
- **Coronel Paulo César Góis Paiva–Subcomandante Geral**
 - (79) 9 8867-7011/ 3226-7169 / 3226-7146
 - Email.: gab.ch.emg@pm.se.gov.br
- **Coronel José Moura Neto - Comandante do CPMC**
 - (79) 9 8867-7008/ (79) 3226-7167 / (79) 3226-7165

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- **Tenente Coronel Alexandre – Diretor Geral**
 - (79) 9 8815-1670 / 9 9875-2577
 - Email.: alexandre.alves@defesacivil.se.gov.br
- **Major Luciano Queiroz – Secretário Executivo**
 - (79) 9 9915-0646
 - Email.: luciano.queiroz@defesacivil.se.gov.br
- **Outros contatos**
 - (79) 3179-3760 / 3179-3761
 - Email.: defesacivil@defesacivil.se.gov.br



SAMU 192 SERGIPE

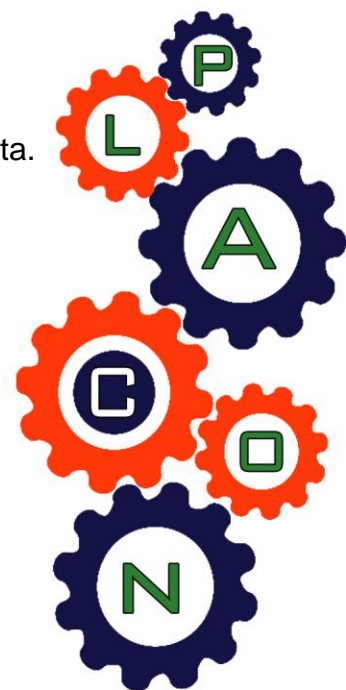
- **Conceição Mendonça – Superintendente do SAMU**
 - Institucional: (79) 9 8819- 7519
 - Particular: (79) 9 9949-1322

GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO – GTA

- **Ten. Cel. Fernando Gois Santos – Coordenador do GTA**
 - (79) 9 8163-2949
- **Major Leonardo CBMSE - Piloto**
 - (79) 9 9949-3573
- **Major Danilo CBMSE - Piloto**
 - (79) 9 8826-7688
- **Outros contatos**
 - Plantão: (79) 3241-2366 / 9 8846-6253
 - Email.: gtaoperacoes@ssp.se.gov.br

19.2|FEDERAL**28º BATALHÃO DE CAÇADORES – EXÉRCITO BRASILEIRO**

- **Ten. Cel. José Fernandes Carneiro dos Santos Filho – Comandante do 28º BC**
 - (79) 4009-1201
- **Ten.Cel. Marcelo Pascarella de A. Costa - Subcomandante do 28º BC**
 - (79) 9 9843-7874
 - Email.: cmt28bc@hotmail.com
 - (79) 9 9119-7268
- **Maj. Alípio Gomes de Assis – S3 (Operações) – pronta-resposta.**
 - (79) 9 9191-3605
 - Email.: s328bc@hotmail.com
 - (79) 4009-1202
- **Cap Lucas Emanuel Pontes Martins – operações**
 - (69) 9 8419-9806
 - Email.: cmt@28bc.mil.br; pontes5828@gmail.com



- **Oficial de Dia – MILITAR MAIS ANTIGO DE PRONTIDÃO**– pronta-resposta
 - (79) 9 9956-9935
- **Outros contatos**
 - (79) 4009-1200

CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPE – CPSE

- **Alessandro Pires Black Pereira – Capitão de Fragata dos Portos de Sergipe**
 - (79) 3711-1609
- **Carlos Augusto – Capitão de Corveta – Imediato da Cap. Dos Portos**
 - (79) 3711-1609
- **Oficial de Serviço da Capitania dos Portos de Sergipe**
 - (79) 3711-1646
- **Outros Contatos**
 - (79) 3711-1620; 3711-1625

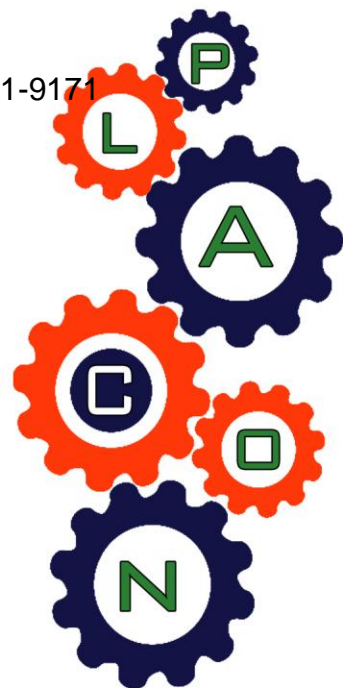
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- **Coronel Alexandre Lucas – Secretário Nacional**
 - (61) 2034-5513
- **Élcio Alves Barbosa – Diretor do CENAD**
 - (61) 2034-4600
- **Tarcísio de Souza Vasconcelos – Coordenador-Geral de Monitoramento e Operação**
 - (61) 2034-4612
- **Plantão do CENAD**
 - (61) 2034-4016 ou 2034-4320 ou através do celular (61) 9 9931-9171
 - Email.: plantaocenad@gmail.com
 - Monitoramento 0800 644 0199 (Plantão 24h)

19.3|PRIVADA

ENERGISA

- **Vinicius Crema – Gerente de Manutenção e Construção**



- (79) 9 8106-0259
- Email.: vinicius.crema@energisa.com.br
- **Wilton Chaves – Gerente de Operação**
 - (79) 2106-1510

20| CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Comitê de Gerenciamento de Crise, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMDECs da região metropolitana da Aracaju, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como a COMDEC de Aracaju poderá unir-se aos planos destas coirmãs. Cada órgão envolvido no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma concatenada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.

Aracaju, 11 de fevereiro de 2019.

Luís Fernando Silveira de Almeida

Secretário Municipal de Defesa Social e da Cidadania

Silvio Leonardo Vieira Prado – Major QOBM

Coordenador-Geral de Defesa Civil

